



PROAD Nº 2809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos a V.S.^a a conclusão da fase externa do evento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra, de manutenção e conservação de jardins existentes nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021, Termo de Referência e seus anexos.

Inicialmente, registramos que o Pregão Eletrônico nº 15/2021 foi divulgado para contratação dos serviços acima mencionados com a destinação exclusiva da participação de microempresa e empresas de pequeno porte, vez que o valor estimado se encontra até o limite de R\$80.000,00.

Ocorre que, O Pregão Eletrônico nº 15/2021 foi considerado deserto, conforme Ata da sessão pública extraída do sistema Comprasnet e juntada aos autos (doc.91). Em seguida, os autos foi submetido a autoridade competente sugerindo a realização de novo Pregão com alteração do instrumento convocatório para que se permita a AMPLA PARTICIPAÇÃO das empresas do ramo, com base no disposto no art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.



O novo certame foi processado através do Pregão Eletrônico nº 21/2021, conforme demonstra o documento **Nº99 lançado no PROAD Nº 2809/2020.**

Na data apazada foi procedida abertura das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Ato contínuo foi iniciada a disputa pública dos lances.

Após a conclusão da etapa de lances, seguiu-se a etapa de aceitação, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos editalícios pela proponente classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

A proposta de preços readequada foi encaminhada para análise e validação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme demonstram os documentos **Nº105 e 112 lançados no PROAD Nº 2809/2020.**

Em seguida, o Pregoeiro com base no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, solicitou da licitante classificada a REDUÇÃO dos valores apresentados em sua PROPOSTA de preços inicial, sendo, a tratativa de negociação não exitosa, vez que a disputa dos lances foi acirrada e prolongada, o que, exauriu a capacidade do licitante vencedor em reduzir o valor do último lance por ele apresentado.

Importante registrar, que, a empresa vencedora apresentou tempestivamente proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação, que após análise do Pregoeiro e da respectiva equipe de apoio a documentação foi considerada em plena conformidade com as exigências do edital, não sendo necessária qualquer diligência em relação as condições de habilitação, conforme demonstra o documento **Nº151 lançado no PROAD Nº 2809/2020.**



Após a habilitação no sistema, não houve manifestação de intenção de recurso.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **09.198.704/0001-95**, conforme dados extraídos do sistema e registrados abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outroprodutividade</u>	Outras unidades	1	R\$ 49.328,4000	R\$ 45.753,6400	R\$ 45.753,6400
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra, de manutenção e conservação de jardins existentes nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
Total do Fornecedor:						R\$ 45.753,6400

Destacamos, ainda, que o valor estimado para este certame considerando a última versão do Termo de Referência e a nova pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento foi na ordem de R\$ 49.328,40 (quarenta e nove mil trezentos e vinte oito reais e quarenta centavos), conforme demonstra o documento nº **80 item 5.10, do PROAD nº 2908/2020**.

O certame foi adjudicado no valor total de **R\$ 45.753,64 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da empresa licitante constante no quadro acima, resultando numa economia global para a Administração, no importe de R\$3.592,76 (três mil quinhentos noventa e dois reais e setenta e seis centavos), aproximadamente 7,25%. O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial da



União, 01/09/2021, Seção 3, número da edição 166, conforme demonstrado nos autos do PROAD (doc. nº 155).

Diante do exposto encaminhamos o presente processo para conhecimento de Vossa Senhoria, propondo o seguinte:

a). Adoção dos procedimentos necessários para aprovação do relatório com sugestão de homologação do certame licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021), com base na documentação acostada aos autos do PROAD nº 2809/2020.

b). Após homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Coordenadoria de Licitações para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASNET e, posteriormente, para atualização do site do TRT com a inserção dos documentos indispensáveis a transparência e publicidade a sociedade.

Maceió, 02 de setembro de 2021.

Neivaldo Tenório de Lima

Pregoeiro